



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção Geral Estabelecimentos Escolares

Direção de Serviços Região Centro

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068

Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
EDUCAÇÃO FÍSICA

– PROVA PRÁTICA -
Código 28

2.º Ciclo do Ensino Básico
2024/2025

Introdução

O presente documento visa divulgar as características da Prova de Equivalência à Frequência de **Educação Física**, regulamentada pelo artigo 31º do Despacho Normativo n.º 2-A/2025 de 3 de março (vulgo, Regulamento de Exames), que prevê a equivalência à frequência do 2.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), constituído por dois anos de escolaridade, em conformidade com os planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização, da gestão e do desenvolvimento dos currículos dos ensinos básico e secundário, bem como da avaliação e certificação dos conhecimentos e capacidades desenvolvidos pelos alunos, aplicáveis às diversas ofertas curriculares do ensino básico e do ensino secundário, e pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que visa materializar a execução dos princípios enunciados neste, definindo as regras de avaliação dos alunos que frequentam os três ciclos do ensino básico, atendendo, ainda, aos domínios e conteúdos do Programa de Educação Física, com referência às aprendizagens essenciais definidas para cada disciplina/ciclo de estudos.

1. Objeto de avaliação

A prova tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais de Educação Física e Currículo do Ensino Básico e do Ensino Secundário - ANEXO II e contempla a avaliação da capacidade de mobilização e integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A prova avalia um conjunto de aprendizagens e de competências selecionadas e desenvolvidas ao longo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, passíveis de avaliação em **prova prática**, pelo que abrange a

área das **Atividades Físicas Desportivas** (jogos desportivos coletivos, atletismo, desportos de raquetas) e do **Aptidão Física** (Bateria de testes Fitescola).

As provas propostas, todas de carácter obrigatório, pretendem avaliar a aquisição, a compreensão e a aplicação de conhecimentos das matérias abordadas, sendo elas as seguintes:

- Provas individuais: jogos/modalidades desportivas individuais.
- Provas em Grupo: jogos desportivos coletivos.
- Bateria de testes Fitescola

2. Características e estrutura

A **prova prática** apresenta quatro itens de resposta restrita, que se distinguem claramente por aferir competências de distintos domínios, com itens de resposta adequada à aferição das mesmas, com valorização das competências e conteúdos conforme Programa/Orientações Curriculares de Educação Física. Apresenta-se organizado por níveis de desempenho, centrados nos tópicos de referência, tendo em conta a organização dos conteúdos e a utilização científica adequada.

3. Critérios gerais de classificação

Os critérios de classificação dos itens de resposta restrita apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina.

A classificação das respostas aos itens de resposta restrita centra-se nos tópicos de referência, tendo em conta a organização dos conteúdos e a utilização da linguagem científica adequada.

As respostas (ações técnicas) não manifestadas são classificadas com zero pontos.

A avaliação é realizada por observação direta e registada nas respetivas grelhas de avaliação, em função dos perfis de desempenho motor do aluno, de acordo com os seguintes níveis de execução, bem como os critérios estabelecidos nos Protocolos de Avaliação das modalidades, elaborados pelo grupo de recrutamento 620:

- 0 – Não executa
- 1 – Executa com dificuldades
- 2 – Executa
- 3 – Executa bem
- 4 – Executa plenamente

Os descritores de níveis de desempenho de cada item, uma vez que focam a aferição de competências/domínios distintos e com diferentes valorizações, devem especificar nos seus critérios de elaboração e classificação os parâmetros que visam apreciar.

Item de construção: resposta restrita

Item 1 – Teste de Fitescola (Vaivém)	25%
Item 2 – Atletismo (velocidade)	25%
Item 3 – Basquetebol	25%
Item 4 – Raquetes	25%

Caso o aluno apresente **necessidades especiais de saúde**, que não exija uma intervenção no âmbito da educação especial, poderá usufruir de adaptações nas provas práticas e/ou realizar uma prova escrita, devendo para tal cumprir com os procedimentos emanados no Despacho Normativo 4/2024 (artigo 44.º). Assim, no caso de provas práticas adaptadas às condições físicas, a adaptação poderá passar por:

(i) **Substituição do conteúdo de um ou vários itens por um outro conteúdo** adaptado às suas limitações, devendo-se, sempre que possível, respeitar a existência de atividades das duas áreas: Atividades Físicas Desportivas e do Desenvolvimento das Capacidades Motoras Condicionais e Coordenativas;

(ii) **Eliminação total dos vários itens e realização de uma prova escrita.** Esta situação só ocorrerá na impossibilidade da situação anterior não ser possível de se aplicar.

4. Duração e tipologia da prova

A prova prática tem a duração de 45 minutos, estipulada por lei, em conformidade com a Tabela B do Quadro V do Despacho Normativo n.º 2-A/2025 de 3 de março

5. Material autorizado

O examinando apenas pode usar o material desportivo adequado à prática das modalidades avaliadas: sapatilhas, meias, calção ou calça de fato de treino, camisola ou t-shirt.

O restante material desportivo será garantido pela escola, através dos professores de educação física com função de júri na avaliação.

14 de maio de 2025

O Coordenador do Departamento de Expressões

Ana Topete

A Diretora

Rosário Tavares